



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 16 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1777

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 16 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1777

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.415, DE 16 DE MAIO DE 2024

DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES NESTA DATA O SENHOR JORGE GUERRA (GUERRINHA).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º É considerado Hóspede Oficial do Município de Guararapes, nesta data, o senhor **JORGE GUERRA**, mais conhecido como "Guerrinha", ex-jogador da Seleção Brasileira de Basquete.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 16 de maio de 2024

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 9.314, DE 14 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1. DETERMINAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Guararapes a abertura de Processo Seletivo para **contratação em caráter temporário de 01 (um) Mecânico**, nos termos do Processo Administrativo nº 001/2024, e do inciso I do artigo 2º da Lei nº 3.507, de 31 de maio de 2017.

2. DESIGNAR o senhor **JULIO CESAR BARBOSA**, Chefe da Seção de Frota e Mecânica, o senhor **LUIZ EDUARDO ARAUJO**, Chefe da Seção de Serviços Municipais e o senhor **ANTÔNIO CARLOS CORSETTI**, Mecânico, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para a realização do processo seletivo

mencionado nesta Portaria.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PRFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Departamento Municipal de Saúde Divisão de Vigilância em Saúde

Eu, **Patrícia Sarto Prates Manzatti**, Chefe da Seção de Vigilância Municipal em Saúde, diante da averiguação da Autoridade Sanitária, solicito que seja lavrado o Auto de Imposição, Multa, para o Processo 015/2024 VISA - Gpes, que foi originado pelo Auto de Infração 768, uma vez que o problema não foi sanado.

Patrícia Sarto Prates Manzatti
Chefe Seção de Vigilância Sanitária
Epidemiológica e Zoonose

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

Contratação temporária - Mecânico

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, torna público que estará recebendo nos dias 20 a 29/05/2024, "curriculum vitae" para contratação temporária nos termos da Lei nº 3.507 de 31 de maio de 2017 e Portaria nº 9.314 de 14/05/2024, de **01 Mecânico**, nas seguintes condições:

- Salário mensal: R\$ 2.787,84
- Jornada de trabalho: 44h/semanais
- Vigência do contrato: 12 meses ou até o retorno do titular do cargo caso ocorra antes.
- Regime: especial
- Requisitos: Ensino fundamental incompleto e conhecimento específico na área.

1- Da contratação

Só poderá ser contratado, o interessado que comprovar os requisitos abaixo no ato da contratação:

- a) Ser brasileiro;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quites com as obrigações militares (no caso de ser do sexo masculino)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 16 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1777

Página 3 de 3

- d) Ter boa conduta;
- e) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- f) Possuir habilitação profissional para o exercício das funções.

2- Das atribuições

Responsável em reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros, e fazer vistorias mecânicas em veículos automotores. Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor, revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de reios, de transmissão, de ar comprimido hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamento de soldagem, recondicionador, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do emprego; efetuar consertos em máquinas pesadas; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

3- Das inscrições

Os interessados deverão protocolar o **currículo, juntamente com a comprovação do tempo de serviço na área (cópia da carteira assinada ou declaração empregador) se houver**, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito à R. Duque de Caxias, nº 1165 - Jd. Dom Orione I, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, nos dias 20 a 29/05/2024.

4- Da avaliação

A documentação será avaliada no dia 03/06/2024 pela Comissão designada através da Portaria nº 9.314 de 14/05/2024, **levando em consideração o tempo de serviço para pontuação**, e será elaborada uma classificação preliminar para a segunda fase(classificatória).

Os **10 (dez) primeiros** classificados na primeira fase serão convocados para fazer a prova prática pré agendada para o dia 03/06/2024 as 08 horas no Almoarifado R. Mário Rolim Telles, nº 674.

Caso seja desclassificado algum candidato na prova prática, será convocado conforme a necessidade da lista de classificação inicial até compor as vagas totais.

Os candidatos deverão comparecer no almoarifado da Prefeitura, no dia 05/06/2024 às 16 horas para tomar conhecimento do resultado da classificação final e trazer documentação para início da contratação em 10/06/2024.

Caso haja empate na contagem de tempo de serviço, será utilizado para critério de desempate:

- a) Maior idade,
- b) Casado, viúvo, separado judicialmente ou

divorciado,

- c) Maior número de filhos.

5- Do desligamento

Será respeitado a ordem de classificação para o desligamento, tendo preferência na permanência do serviço o candidato melhor classificado.

O presente processo seletivo vigorará pelo prazo de 24 meses.

Guararapes, 14 de maio de 2024

Renata Bassani Dias

Diretora Deptº Administrativo

.....